DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* ao servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ana Paula Rodrigues Pereira	Técnico em Informática	05/05/2025 04/05/2026	02/09/2026 01/10/2026	30
Diego Junior Ribeiro	Exec Serviços Gerais	05/05/2025 04/05/2026	01/09/2026 30/09/2026	30
Nathalia Hernandes Fulone	Agente Administrativo	18/05/2025 17/05/2026	08/09/2026 27/09/2026	20
Rosangela de Fátima dos Santos Oliveira	Exec. Serviços Gerais	05/05/2025 04/05/2026	01/09/2026 30/09/2026	30

PORTARIA Nº.314, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE JORNADA DE SERVIDOR

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

- CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS ROSSI** ocupante do cargo de **[cargo]**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** visando à adequação de sua jornada de trabalho para prestar assistência contínua a seu filho, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

- CONSIDERANDO a documentação médica apresentada pela servidora, que comprova a condição de pessoa com deficiência do dependente e a necessidade de acompanhamento contínuo em terapias, tratamentos e cuidados especializados;

- CONSIDERANDO que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

- CONSIDERANDO que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegura horário especial ao servidor que possua filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade;

- CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097, conforme aplicado em julgados relativos a servidores estaduais e municipais, no sentido de que as disposições do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 podem fundamentar a concessão de jornada especial ao servidor responsável por dependente com deficiência;

- CONSIDERANDO que a jurisprudência reconhece a possibilidade de redução proporcional da jornada, sem prejuízo da remuneração, quando a documentação médica demonstra a necessidade de acompanhamento do filho com TEA e a medida se mostra adequada, proporcional e razoável às necessidades terapêuticas comprovadas;

- CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e da prioridade conferida à efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, bem como a necessidade de harmonizar a prestação do serviço público com a proteção à saúde, ao desenvolvimento e ao acompanhamento terapêutico do dependente;

- CONSIDERANDO que a redução de 30% (trinta por cento) da jornada constitui medida proporcional e adequada à necessidade demonstrada nos documentos apresentados, sem afastar a servidora do exercício de suas atribuições funcionais;

- CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação técnica jurídica, bem como da Medicina do Trabalho, e a necessidade de formalizar a jornada especial, com possibilidade reavaliação periódica mediante documentação médica atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MÁRCIA CALIXTO**, ocupante do cargo de **[cargo]**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação]**, horário especial, consistente na redução de **30% (trinta por cento)** de sua jornada de trabalho, para acompanhamento e assistência de seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

§ 1º A jornada especial prevista no caput será cumprida na forma e nos horários estabelecidos pela chefia imediata, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, observada a necessidade de continuidade e regularidade do serviço público.

§ 2º Considerando a finalidade assistencial da medida e a comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente com deficiência, a redução da jornada será concedida **sem prejuízo da remuneração da servidora e sem exigência de compensação de horário**, ressalvada a superveniência de alteração legislativa, decisão judicial ou modificação comprovada das circunstâncias que fundamentaram a concessão.

Art. 2º A jornada especial terá início em **01/09/2026,** vigorando por prazo indeterminado, **enquanto permanecer comprovada a necessidade,** condicionada à manutenção dos pressupostos fáticos e jurídicos que justificaram sua concessão.

§ 1º A servidora deverá apresentar a cada 06 meses, ou sempre que solicitada pela Administração, documentação médica atualizada que permita verificar a permanência da necessidade de acompanhamento, sem prejuízo da preservação do sigilo das informações pessoais e de saúde.

§ 2º A Administração poderá promover reavaliação da

jornada especial, mediante análise do Departamento de Recursos Humanos e, quando necessário, dos órgãos técnicos competentes, assegurada à servidora a ciência prévia e a possibilidade de apresentação de documentação pertinente.

Art. 3º A concessão prevista nesta Portaria não importa alteração do cargo, da lotação ou das atribuições funcionais da servidora, devendo ser preservada a compatibilidade entre o horário especial e o regular funcionamento do serviço público.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros necessários nos assentamentos funcionais da servidora e comunicar a presente decisão à chefia imediata e à **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/09/2026,** revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 31 dias do mês de agosto de 2026

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

.....

PORTARIA Nº 315, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor"

Fica, a partir do dia01 de setembro de 2026, **EXONERADO** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, o Sr. Gabriel Vitor Domingues, portador do RG n.39.565.913-9 e do CPF n. ***234598**.

PORTARIA Nº 316, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor a pedido"

Fica, a partir do dia 01 de setembro de 2026, **EXONERADA**, a servidora Julia Fantuci Cabral Ferreira, portador do RG: ***.870.724-* SSP/SP, CPF ***729288**, em virtude de assunção em cargo público efetivo do concurso 001/2026

PORTARIA Nº 317, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor"

Fica, a partir de 01 de setembro de 2026, **EXONERADA** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a Senhora **CINTIA DE ANDRADE LIMA**, RG. ***.106.962-* –SSP/SP e CPF n. ***241628**.

PORTARIA Nº 318, 01 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Fica, a partir desta data, **NOMEADO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo**, o senhor Gabriel Vitor Domingues, portador do RG n.39.565.913-9 e do CPF n. ***234598**.

PORTARIA Nº 319, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- CONSIDERANDO que os candidatos foram aprovados no Concurso público nº 001/2026, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam, a partir desta data, **NOMEADOS** para exercerem as funções do:

Cargo Efetivo de ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO, referência "**I**", os servidores a seguir especificados:

- JULIA FANTUCI CABRAL FERREIRA, portador do RG. Nº ***.870.724-* SSP/SP e CPF. Nº ***729288**.

Cargo Efetivo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, referência "**D**", os servidores a seguir especificados:

- LUSIA DAMASCENO, portador do RG. Nº ***.300.958-* SSP/SP e CPF. Nº ***009238**;

- MARCELA IDA NEVES MOREIRA, portador do RG. Nº ***.628.729-* SSP/SP e CPF. Nº ***262688**.

Cargo Efetivo de ESCRITURÁRIO, referência "**G**", os servidores a seguir especificados:

- LUCAS GALIANO, RG. Nº ***820018** SSP/SP e CPF. Nº ***820018**;

- SILMARA CANDIDO DOS SANTOS CARLOS, RG. Nº ***.126.786-* SSP/SP e CPF. Nº ***512968**;

- MARCOS ROBERTO RECHI, RG. Nº ***870478** SSP/SP e CPF. Nº ***870478**.

Cargo Efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, referência "**D**", os servidores a seguir especificados:

- CLAUDECIR BATISTA DO NASCIMENTO, portador do RG. Nº ***.919.715-* SSP/SP e CPF. Nº ***342928**;

- ELZA APARECIDA BOSQUE BATISTA, portador do RG. Nº ***.599.762-* SSP/SP e CPF. Nº ***761948**;

- SILVÉRIA PERPÉTUA RIBEIRO LINO, portador do RG. Nº ***.856.717-* SSP/SP e CPF. Nº ***529758**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 320, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

Fica, a partir 01 de setembro de 2026, **NOMEADA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**, a Senhora **CINTIA DE ANDRADE LIMA**, portadora do RG. ***.106.962-* –SSP/SP e do CPF n. ***241628**.

.....

PORTARIA Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"*Dispõe sobre extensão da carga horária de trabalho".*

Fica **ESTENDIDA,** de 20 horas semanais **(20h/s)** para trinta horas semanais **(30h/s)**, a **CARGA HORÁRIA** da servidora **JULIA FANTUCI CABRAL FERREIRA**, portadora do RG. Nº ***.870.724-* SSP/SP e CPF. Nº ***729288**, titular do cargo Efetivo de **Analista Técnico Jurídico**, com base na Lei Complementar 219/2026.

PORTARIA Nº 322, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"*Dispõe sobre extensão da carga horária de trabalho".*

Fica **ESTENDIDA,** de 20 horas semanais **(20h/s)** para trinta horas semanais **(30h/s)**, a **CARGA HORÁRIA** da servidora **Aline Marini Tardivo Valderrama**, portadora da cédula de identidade RG n° ***.445.385-* SSP/SP e do CPF nº ***401768****, titular do cargo de provimento efetivo de **Procurador Jurídico**, com base na Lei Complementar 219/2026.

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor a pedido "

Fica a partir 01 de setembro de 2026, **EXONERADA** do Cargo de **Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental**, a Servidora **LARISSA PADULA**, RG.***.999.387-* SSP/SP e CIN / CPF n. ***241628**, em virtude de assunção em cargo público efetivo do concurso 001/2026.

PORTARIA Nº 324, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

Fica, a partir 01 de setembro de 2026, **NOMEADA** para exercer as funções do Cargo de provimento Efetivo de **RECEPCIONIST**A, referencia **"D",** a Servidora **LARISSA PADULA**, RG.***.999.387-* SSP/SP e CIN / CPF n. ***241628**.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 062/2024; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **ICOLIBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.288.870/0001-21– Respaldo: Processo nº. 064/2024 – Dispensa nº 045/2024; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 062/2024, subscrito pelas partes em 16/09/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias interativas e sistema de informática para o fornecimento de ilimitadas licenças em ambiente web (nuvem) para uso diário dos usuários (clientes) do sistema de gestão comercial de saneamento / Tributos sobre os aplicativos de softwares destinados a gestão de meios de pagamentos, contados a partir de 16/09/2026, ocorrendo seu término em 15/09/2026; Valor Total: R$ 1.200,00**;** Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo - 02.04.01 – Diretoria Administrativa - 04.122.0002.2007 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 26/08/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, A SER REALIZADA ÀS 18h00 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026.

01 – Chamada dos Srs. Vereadores

02 – Ata da Sessão anterior (Votação)

03 – EXPEDIENTE:

- Correspondências diversas;

- Requerimento n°. 021, de 26/08/2026, de autoria do Vereador ÁQUILES LUIZ PAULELLA, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO

- Ofício n°. 127/2026, de 14/08/2026, do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, Em Regime de Urgência Especial, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa".

  1°)-Projeto de Lei nº 027/2026, de 28 de agosto de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual".
  (Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).

- Indicações nº. 110, 111 e 112/2026.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

04 – ORDEM DO DIA:

- Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação – Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social, Políticas Públicas e Saúde, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 006, de 14 de agosto de 2026, que "Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Agosto Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão, e dá outras providências.".

- Projeto de Lei nº 006, de 14 de agosto de 2026, que "Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Agosto Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão, e dá outras providências.".

05 – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

- A critério do Vereador solicitante.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelo Expediente de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br